Ao Ilustríssimo Senhor Presidente,

Submetemos a Vossa Senhoria a decisão proferida nos autos do procedimento licitatório da Concorrência nº 18.0003.

Aracaju/SE, 19 de setembro de 2018.

José Robson Almeida Santos
Presidente da Comissão Especial de Licitação – SESC/SE

Acolho a decisão da Comissão Especial de Licitação e, por seus próprios fundamentos, como se aqui estivessem transcritos, **nego provimento** ao recurso interposto pela licitante Walter Lopes Engenharia Ltda., **mantendo inalterado** o julgamento que **classificou** a proposta de preços da concorrente **Planes Engenharia e Construção Ltda.** e das demais licitantes.

Retornem os autos à Comissão para a intimação das licitantes interessadas e prosseguimento da Concorrência, nos posteriores de direito.

Aracaju/SE, 25 de setembro de 2018.

Hugo Lima França
Presidente do C.R. do SESC/SE Em Exercício
SESC/SE